



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026

Ano XXIV - Edição 685

PODER EXECUTIVO	1
APRESENTAÇÃO	1
LEI ORDINÁRIA	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DOCUMENTOS OFICIAIS	2





DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026

Ano XXIV - Edição 685

PODER EXECUTIVO

APRESENTAÇÃO

Cristiano Benedito, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis assinou os seguintes atos

LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 2.353 14 DE OUTUBRO DE 2026

“Reconhece o Coral do Grupo Recanto Feliz como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Joanópolis e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o Coral do Grupo Recanto Feliz de Joanópolis como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Joanópolis, Estado de São Paulo, em razão de sua relevância histórica, cultural, artística e social para a comunidade joanopolense.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei tem por finalidade preservar, valorizar e promover a memória, a tradição e as atividades culturais desenvolvidas pelo Coral do Grupo Recanto Feliz.

Art. 3º Constituem elementos de relevância cultural do Coral, entre outros:

I – sua trajetória e contribuição para a cultura de Joanópolis;

II – a promoção da música, do canto e da convivência comunitária;

III – a participação em eventos culturais, religiosos, sociais e comunitários;

IV – a transmissão de conhecimentos e tradições musicais entre diferentes gerações;

V – a contribuição para o fortalecimento dos vínculos sociais e da identidade cultural do Município.

Art. 4º O Poder Público Municipal poderá promover e apoiar ações destinadas à preservação, divulgação e valorização da história e das atividades do Coral do Grupo Recanto Feliz, observadas as disponibilidades orçamentárias e a legislação vigente.

Art. 5º O reconhecimento previsto nesta Lei não implica, por si só, criação de despesa obrigatória ao Poder Executivo, nem transferência automática de recursos públicos ao Coral.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 14 de outubro de 2026.

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no

livro de Leis do ano de 2026, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

** Projeto de Lei nº 09/2026 – Autoria do Vereador Ezequias (Kinho)*

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026 – DISPENSA nº 005/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026; - CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP. CONTRATADA: Amauri Donizete Ribeiro de Lima. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva de baixa complexidade, em veículos e máquinas da frota municipal movidos a diesel sem fornecimento de peças. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2026. VIGÊNCIA: 12 meses VALOR: 58.320,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e vinte reais).



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026

Ano XXIV - Edição 685

DOCUMENTOS OFICIAIS



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

EDITAL DE PUBLICIDADE Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.129/2026

1ª PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO DE RESTRIÇÃO URBANÍSTICA DE USO – LOTEAMENTO JARDIM SÃO LUIZ

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, § 1º, do Decreto Municipal nº 3.403/2026, de 13 de outubro de 2026, que regulamenta o artigo 29 da Lei Municipal nº 746/1984, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o recebimento do requerimento formulado pela empresa **BRAGION HOLDING LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 46.928.513/0001-68, representada legalmente por Samoel Teixeira Braggion, referente à alteração da restrição urbanística de uso de imóveis localizados no **Loteamento Jardim São Luiz, Quadra B, Município de Joanópolis/SP**, objeto do Processo Administrativo nº 2.129/2026.

1. DOS IMÓVEIS OBJETO DA ALTERAÇÃO

A solicitação contempla os seguintes lotes da Quadra B do Loteamento Jardim São Luiz:

LOTE	MATRÍCULA IMOBILIÁRIA	ÁREA
17	9.704	569,75 m²
18	9.674	621,25 m²
19	9.673	672,75 m²
26	15.233	500,00 m²
27	9.671	500,00 m²
28	9.682	500,00 m²
29	10.146	500,00 m²

Área total: 3.863,75 m².

2. DA ALTERAÇÃO PRETENDIDA

A alteração requerida consiste na modificação da restrição urbanística de uso dos imóveis acima identificados, passando de **USO RESIDENCIAL PARA USO COMERCIAL**, com a finalidade de possibilitar a futura unificação dos lotes e implantação de empreendimento comercial, mediante posterior análise e aprovação dos projetos pelos órgãos municipais competentes.

3. DOS LOTES DIRETAMENTE ATINGIDOS

Para fins do disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.403/2026, são identificados como diretamente atingidos pela alteração pretendida os **lotes nº 16, 20, 25 e 30, todos da**



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026

Ano XXIV - Edição 685



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

Quadra B do Loteamento Jardim São Luiz, cujos proprietários deverão apresentar anuência expressa e por escrito.

Esclarece-se que os lotes nº 12, 13, 14 e 15, igualmente integrantes da Quadra B, já possuem destinação comercial, não sendo considerados diretamente atingidos pela alteração de uso objeto do presente procedimento.

4. DO DIREITO DE CONTESTAÇÃO

Nos termos do artigo 4º, § 2º, do Decreto Municipal nº 3.403/2026, fica assegurado aos terceiros adquirentes de lotes que não anuírem com a alteração proposta o direito de apresentar **contestação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias**, mediante demonstração de que a alteração pretendida os atingirá diretamente.

O prazo para apresentação de contestação terá início no primeiro dia seguinte ao da publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município.

As contestações deverão ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal de Joanópolis, com referência ao **Processo Administrativo nº 2.129/2026**.

5. DA PUBLICIDADE E DO PROSSEGUIMENTO

O presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município por **3 (três) vezes, com interstício mínimo de 10 (dez) dias**, conforme estabelece o artigo 4º, § 1º, do Decreto Municipal nº 3.403/2026.

Encerrada a etapa de publicidade e apreciadas as eventuais contestações, o processo terá regular prosseguimento perante a Secretaria Municipal de Obras e Projetos, sendo posteriormente submetido à deliberação do Prefeito Municipal, nos termos da legislação aplicável.

A presente publicação não implica aprovação automática da alteração pretendida, ficando eventual deferimento condicionado ao atendimento integral das exigências legais, técnicas e urbanísticas pertinentes.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente Edital para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Joanópolis/SP, 13 de outubro de 2026.

DECIO FELIPE BRAGION
FERREIRA:37672896873

Digitally signed by DECIO FELIPE
BRAGION
FERREIRA:37672896873
Date: 2026.10.13 16:51:08 -03'00'

DÉCIO FELIPE BRAGION FERREIRA
Secretário Municipal de Obras e Projetos



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026

Ano XXIV - Edição 685



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

EDITAL DE INSTITUIÇÃO DE NÚCLEO URBANO INFORMAL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB-E - Nº 04/2026

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Projetos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO que fica identificado e instituído, para fins de processamento administrativo da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E, o núcleo urbano informal abaixo caracterizado, observadas as condições e disposições constantes deste Edital.

I – DA IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO

Denominação: Núcleo Urbano Informal Paiol Queimado.

Modalidade requerida: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E.

Localização: Estrada Municipal Extrema, Bairro Paiol Queimado, Zona de Expansão Urbana, Município da Estância Turística de Joanópolis/SP.

Área objeto da regularização: 30.346,53 m².

Perímetro: 768,78 metros.

Referência registral apresentada: Matrícula nº 8.306, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracaia/SP, observada a necessidade de confirmação da matrícula atual correspondente à área objeto da regularização.

Coordenadas de localização: Latitude -22.904236° e Longitude -46.253604°.

Requerente/Procuradora: Ticiane Ribeiro Fink.

Responsável Técnica pela Regularização: Engenheira Civil Renata da Silva Felipe, CREA nº 5071019568, Inscrição Municipal nº 5844.

II – DA FINALIDADE

A presente publicação tem por finalidade dar publicidade à identificação e instituição administrativa do Núcleo Urbano Informal Paiol Queimado, visando ao prosseguimento do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.

O procedimento destina-se à adoção das medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais necessárias à regularização do núcleo, possibilitando sua integração ao ordenamento territorial do Município, a regularização das unidades imobiliárias e, após o cumprimento das exigências legais, a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF e seu encaminhamento ao Cartório de Registro de Imóveis competente.



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026

Ano XXIV - Edição 685



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

III – DO PERÍMETRO DO NÚCLEO

O Núcleo Urbano Informal denominado Paiol Queimado, situado na Estrada Municipal Extrema, Município da Estância Turística de Joanópolis/SP, possui área de 30.346,53 m² e perímetro de 768,78 metros, conforme Memorial Descritivo apresentado, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P27, de coordenadas N 7.466.614,835m e E 371.503,376m; deste segue confrontando com a propriedade de FAMÍLIA IZZO, com azimute de 112°43'42" por uma distância de 70,10m, até o ponto P28, de coordenadas N 7.466.587,753m e E 371.568,028m; deste segue com azimute de 115°48'18" por uma distância de 23,87m, até o ponto P169, de coordenadas N 7.466.577,364m e E 371.589,514m; deste segue com azimute de 113°50'32" por uma distância de 30,74m, até o ponto P52, de coordenadas N 7.466.564,940m e E 371.617,627m; deste segue com azimute de 112°05'44" por uma distância de 30,78m, até o ponto P53, de coordenadas N 7.466.553,363m e E 371.646,144m; deste segue com azimute de 112°05'44" por uma distância de 98,81m, até o ponto P120, de coordenadas N 7.466.516,194m e E 371.737,701m; deste segue confrontando com a propriedade de NILSON DONIZETTI BORGHI E JOSELENE BELLOPEDO BORGHI, com azimute de 205°37'43" por uma distância de 25,28m, até o ponto P119, de coordenadas N 7.466.493,403m e E 371.726,768m; deste segue com azimute de 205°37'43" por uma distância de 10,54m, até o ponto P118, de coordenadas N 7.466.483,897m e E 371.722,208m; deste segue com azimute de 205°37'43" por uma distância de 8,04m, até o ponto P117, de coordenadas N 7.466.476,652m e E 371.718,732m; deste segue com azimute de 210°09'02" por uma distância de 33,60m, até o ponto P121, de coordenadas N 7.466.447,595m e E 371.701,854m; deste segue com azimute de 209°54'59" por uma distância de 20,88m, até o ponto P127, de coordenadas N 7.466.429,500m e E 371.691,442m; deste segue com azimute de 208°59'43" por uma distância de 12,19m, até o ponto P134, de coordenadas N 7.466.418,836m e E 371.685,532m; deste segue com azimute de 291°33'09" por uma distância de 12,14m, até o ponto P135, de coordenadas N 7.466.423,296m e E 371.674,240m; deste segue com azimute de 291°10'34" por uma distância de 63,21m, até o ponto P136, de coordenadas N 7.466.446,128m e E 371.615,303m; deste segue com azimute de 291°10'34" por uma distância de 0,90m, até o ponto P157, de coordenadas N 7.466.446,452m e E 371.614,465m; deste segue com azimute de 291°10'34" por uma distância de 50,18m, até o ponto P156, de coordenadas N 7.466.464,580m e E 371.567,671m; deste segue com azimute de 291°10'42" por uma distância de 9,17m, até o ponto P155, de coordenadas N 7.466.467,893m e E 371.559,120m; deste segue com azimute de 289°40'04" por uma distância de 7,50m, até o ponto P158, de coordenadas N 7.466.470,416m e E 371.552,061m; deste segue com azimute de 292°10'48" por uma distância de 29,18m, até o ponto P159, de coordenadas N 7.466.481,432m e E 371.525,040m; deste segue com azimute de 290°40'04" por uma distância de 40,84m, até o ponto P160, de coordenadas N 7.466.495,847m e E 371.486,827m; deste segue com azimute de 290°58'26" por uma distância de 32,20m, até o ponto P161, de coordenadas N 7.466.507,373m e E 371.456,760m; deste segue com azimute de 290°01'55" por uma distância de 22,71m, até o ponto P162, de coordenadas N 7.466.515,151m e E 371.435,427m; deste segue com azimute de 292°13'49"

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000– Tel.:(11) 5240-0100
Email: obras2@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026

Ano XXIV - Edição 685



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

por uma distância de 12,15m, até o ponto P163, de coordenadas N 7.466.519,747m e E 371.424,181m; deste segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL EXTREMA, com azimute de 35°32'13" por uma distância de 6,43m, até o ponto P164, de coordenadas N 7.466.524,982m e E 371.427,920m; deste segue com azimute de 39°44'02" por uma distância de 52,58m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.466.565,417m e E 371.461,530m; deste segue com azimute de 39°02'15" por uma distância de 13,24m, até o ponto P25, de coordenadas N 7.466.575,701m e E 371.469,869m; deste segue com azimute de 39°44'55" por uma distância de 5,40m, até o ponto P26, de coordenadas N 7.466.579,853m e E 371.473,322m; deste segue com azimute de 40°40'00" por uma distância de 46,12m, até o ponto P27, onde teve início essa descrição.

A descrição acima reproduz os dados do Memorial Descritivo datado de 06 de outubro de 2026, elaborado por Vagner Eduardo Rezende, tendo como responsável técnica pela regularização a Engenheira Civil Renata da Silva Felipe.

MEMORIAL_DESCRITIVO_ALGO_REGULARIZACAO.pdf

IV – DA PUBLICIDADE E DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

A Planta do Alvo da Regularização, o Memorial Descritivo Perimetral, os documentos registraes, os estudos técnicos e os demais elementos integrantes do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana permanecerão disponíveis para consulta junto à Secretaria Municipal de Obras e Projetos do Município da Estância Turística de Joanópolis/SP, durante o horário regular de expediente.

A presente publicação não implica, por si só, aprovação definitiva do projeto de regularização, reconhecimento de domínio, transferência de propriedade ou emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, permanecendo o procedimento sujeito às análises e exigências legais pertinentes.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital destina-se à publicidade da identificação do Núcleo Urbano Informal Paiol Queimado e ao prosseguimento do procedimento administrativo de REURB-E, sem prejuízo das notificações, manifestações, análises técnicas e demais providências previstas na legislação aplicável.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DECIO FELIPE
BRAGION
FERREIRA:376
72896873

Digitally signed by
DECIO FELIPE BRAGION
FERREIRA:37672896873
Date: 2026.10.14
13:46:09 -03'00'

Joanópolis/SP, 14 de outubro de 2026.

DÉCIO FELIPE BRAGION FERREIRA
Secretário Municipal de Obras e Projetos

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000– Tel.:(11) 5240-0100
Email: obras2@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026

Ano XXIV - Edição 685

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Joanópolis Matriculado no CRCPJ da Comarca de Piracaia sob nº 956 à folha 268, do livro B Administração e redação:

Rua: Francisco Wohlers nº 170 - Centro | Fone (11) 5240-0100
Joanópolis (SP) - CEP: 12980-005

Prefeito Municipal
Cristiano Benedito